Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Aprovo.
O Diretor-Geral

Rogério Lima Ferreira
Assinado de forma digital por Rogério Lima Ferreira
Dados: 2023.12.20 17:29:13 Z

Rogério Lima Ferreira

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 001C/2023

Análise de Risco em PRODI

Versão: 01

Nota:

A presente Orientação Técnica foi elaborada pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e é parte integrante do sistema de gestão e controlo da produção e preparação de produtos agrícolas e géneros alimentícios provenientes da produção integrada.

Esta Orientação Técnica tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a aplicação de uma análise de risco de incumprimento por parte dos operadores da Produção Integrada.

Índice

1 Acrónimos e definições 1
2 Objetivo 1
3 Âmbito 1
4 Referências 1
5 Responsabilidades 2
6 Procedimento 2
6.1 Análise de risco 2
6.1.1 Grelha de avaliação dos riscos para Produtores Agrícolas 3
6.1.2 Grelha de avaliação dos riscos para Preparadores 6

1 ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PRODI Produção Integrada

OC Organismo de Controlo

OT Orientação Técnica

Risco - a função da probabilidade de um efeito adverso para a saúde humana, a saúde animal, a fitossanidade, o bem-estar animal ou o ambiente e da gravidade desse efeito, em consequência de um perigo.

2 OBJETIVO

A presente orientação técnica (OT) visa estabelecer as diretrizes para a aplicação de uma análise de risco de incumprimento por parte dos operadores da PRODI.
Com esta OT pretende-se ainda promover a harmonização das práticas de controlo entre os vários OC, nomeadamente no que se refere à definição do número dos controlos a realizar pelos OC aos operadores associados ao regime.

3 ÂMBITO

A presente OT aplica-se às tarefas de controlo efetuadas no âmbito da PRODI que incidam sobre os operadores intervenientes na produção agrícola e preparação de géneros alimentícios PRODI.

A presente OT aplica-se a partir de 1 de janeiro de 2024.

4 REFERÊNCIAS

Portaria n.º 54-O/2023, de 27 de fevereiro, que aprova o regulamento relativo ao controlo da produção, preparação de produtos agrícolas e géneros alimentícios provenientes da produção integrada.

Decreto–Lei n.º 37/2013, de 13 de março que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, que estabelece o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, à produção integrada e ao modo de produção biológico.

Para consulta da legislação complementar atualizada consultar:

https://www.dgadr.gov.pt/producao-integrada/controlo-e-certificacao-e-rotulagem

5 RESPONSABILIDADES

Compete à DGADR:

a) Elaborar e rever a presente orientação técnica;
b) Verificar a adoção por parte dos OC das disposições que constam na presente OT e aplicar as sanções administrativas adequadas em caso de incumprimento.

Compete ao OC:

a) Aplicar, ao universo dos operadores PRODI sob o seu controlo, a presente OT, em particular no que respeita à utilização das grelhas de avaliação de risco e respetiva classificação;
b) Planear e executar os controlos aos operadores mediante a classificação de risco;

6 PROCEDIMENTO

O presente procedimento destina-se à avaliação de risco de todos os operadores PRODI sob o controlo do OC e serve de base ao planeamento e calendarização dos controlos pelo OC. Neste são indicados os aspetos a ponderar pelo OC na avaliação do risco de eventual incumprimento das regras por parte dos operadores, com o objetivo de determinar a frequência e o tipo de controlos oficiais a realizar a cada operador.

A análise de risco deve ser efetuada pelo OC no final de cada visita de controlo (inicial, acompanhamento anual e adicionais). No mínimo, a análise de risco é atualizada anualmente e devem ser mantidos registos dessa análise.

6.1 Análise de risco

As categorias de risco que se definem traduzem uma classificação quanto ao grau de risco de um produtor, no ano civil do controlo, que permitirá planear os controlos do ano seguinte.

Após a apreciação dos indicadores descritos na respetiva grelha de avaliação de risco (produtor /preparador), e tendo em conta a pontuação obtida para os intervalos a seguir indicados, cada produtor é classificado quanto ao critério de risco e para o ano em curso, nas categorias de risco definidas de acordo com a seguinte classificação.

Classificação de risco	
0 a 25	Risco Reduzido
26 a 75	Risco moderado
76 a 100	Risco elevado
>100	Risco muito elevado

6.1.1 Grelha de avaliação dos riscos para Produtores Agrícolas

A. Biodiversidade nas unidades / Zonas de descontinuidade:

0	Zonas de descontinuidade adequadas, que salvaguardam a biodiversidade.
5	Existem zonas de descontinuidade, mas estas são manifestamente insuficientes para a salvaguarda da biodiversidade.
10	Sem zonas de descontinuidade que salvaguardam a biodiversidade.

B. Gestão da fertilidade dos solos:

0	Práticas evidentes de um plano adequado de melhoria de fertilidade dos solos.
10	Algumas práticas esporádicas de gestão da fertilização do solo, mas adequadas ao contexto da exploração.
25	Práticas incipientes de gestão da fertilidade do solo, pouco adequadas ao contexto da exploração.

C. Vizinhanças / Risco de contaminação exterior:

0	Medidas de precaução e prevenção adequadas (sebes, muros, cortinas ou estufas, que permitem boa proteção) e/ou zona envolvente composta por áreas de agricultura biológica ou sem aplicação química, áreas naturais, zona sem poluição agrícola, manchas florestais ou de matos circundantes.
10	Medidas de precaução e prevenção adequadas (sebes, muros, cortinas ou estufas, que permitem boa proteção) e/ou zona envolvente composta por áreas de agricultura PRODI ou convencional e/ou com fontes de poluição relativamente próximas.
25	Medidas de precaução e prevenção inadequadas. Elevados riscos de contaminação vizinha.

D. Volume produção / rendimento / dimensão das unidades:

0	Pequenos volumes de produção e/ou venda (autoconsumo, venda em circuito convencional, vendas pontuais) / unidades de pequena dimensão / variação anual da produção inexistente.
5	Volumes médios de produção / grandes volumes em circuito / unidades de média dimensão / variação anual da produção moderada.
10	Grandes volumes de produção envolvidos e/ou forte impacto no mercado ou junto dos consumidores em circuito PRODI / unidades de grande dimensão / variação anual da produção elevada.

E. Grau de organização das unidades (produção / comercialização):

0	Procedimentos e circuitos bem definidos e documentados. Apresentação de todos os elementos essenciais ao controlo.
10	Procedimentos e circuitos definidos, mas com documentação insuficiente. Ausência de alguns elementos essenciais ao controlo (ex. cadernos de campo, boletins analíticos, parcelário, plano de exploração, etc.).
25	Procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente. Ausência de todos os elementos essenciais ao controlo (ex. cadernos de campo, boletins analíticos, parcelário, plano de exploração, etc.).

F. Grau de exposição (Complexidade / Natureza da produção / Intensificação):

0	Culturas não tratadas ou utilização de medidas indiretas de luta (luta cultural, luta mecânica e luta biológica).
5	Culturas com intervenção moderada de tratamentos fitossanitários e/ou fertilizantes. Recurso a medidas indiretas de luta e/ou utilização de meios de luta direta tendo por base os resultados obtidos na estimativa de risco.
10	Elevada intervenção: culturas com estufa ou abrigos, produção intensiva, culturas muito exigentes em operações culturais, produções menos adaptadas às condições naturais das regiões. Recurso a fitofármacos e fertilizantes não tendo por base análises e/ou os resultados obtidos na estimativa de risco.

G. Alterações nas atividades (relativamente ao ano anterior) / operações/ métodos utilizados:

0	Sem alterações (qualitativas e quantitativas).
5	Alterações (qualitativas e quantitativas) pouco significativas nas atividades / operações / métodos utilizados.
10	Alterações (qualitativas e quantitativas) significativas nas atividades / operações / métodos utilizados.

H. Atividades mista: Produção Integrada / Produção Convencional – Riscos de mistura

0	Nenhum risco de mistura das unidades (unidades 100% PRODI).
20	Risco de mistura moderado (unidades com produção PRODI e produção convencional, mas de espécies diferentes ou variedades facilmente distinguíveis)
35	Elevado risco de mistura (unidades com produção PRODI e produção convencional sem separação nítida das culturas)

I. Suspeitas / denúncias / reclamações (fundamentada):

0	Ausência de suspeitas / denúncias / reclamações.
5	Ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações.
10	Ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

J. Histórico de sanções nos últimos 3 anos:

0	Sem aplicação de incumprimentos anteriores ou apenas menores (ADV e/ou ADVNEC).
20	Existência de menos de 3 incumprimentos graves (SCP e/ou MMP).
35	Historial de alto risco, com mais de 3 incumprimentos graves (SCP e/ou MMP) e ou pelo menos 1 incumprimento crítico (SO).

K. Resultado de análises nos últimos 3 anos:

0	Ausência de análises positivas.
20	Ocorrência de pelo menos uma análise positiva, acima do LMR.
35	Ocorrência de mais de uma análise positiva, acima do LMR.

L. Atitude / comunicação / formação do operador:

0	Excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução da melhoria, elevado profissionalismo. O responsável da exploração detém formação e os trabalhadores frequentaram ações de sensibilização específica para a PRODI.
5	Comunicação razoável com o OC, algumas dificuldades em aceitar e/ou executar melhorias. Apenas o responsável da exploração detém formação específica para a PRODI.
10	Atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes, evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação. Ausência de frequência de ações de formação e/ou sensibilização específicas para a PRODI.

M. Rastreabilidade / Gestão / plano de controlo do operador:

0	Evidência de um sistema de gestão interna fiável e eficaz / boa rastreabilidade.
5	Algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem procedimento global.
10	Ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

6.1.2 Grelha de avaliação dos riscos para Preparadores

A. Grau de complexidade / Diversidade dos fornecedores e/ou das matérias-primas ou produtos em natureza

0	Apenas um ou poucos fornecedores /apenas um ou poucos produtos adquiridos junto dos fornecedores para PRODI
5	Alguma complexidade / diversidade relativamente ao conjunto dos fornecedores e produtos adquiridos / elevado grau de complexidade ao nível dos fornecedores / dos produtos adquiridos
10	Elevado grau de complexidade do número de fornecedores envolvidos e de produtos adquiridos

B. Atividades mista: Produção Integrada / Produção Convencional – Riscos de mistura

0	Nenhum risco de mistura das unidades (unidades 100% PRODI).
5	Risco de mistura moderado (unidades com preparação PRODI e preparação convencional, com linhas de produção distintas e/ou produtos diferentes)
10	Elevado risco de mistura (unidades com preparação PRODI e preparação convencional sem separação nítida das linhas de produção e/ou produtos semelhantes)

C. Volume de produção / rendimento / dimensão das unidades:

0	Pequenos volumes de produção e/ou venda (autoconsumo, vendas pontuais) / unidades de pequenas dimensões / variação anual da produção reduzida ou inexistente
5	Volumes médios de produção / unidades de média dimensão / variação anual da produção moderada
10	Grandes volumes de produção envolvidos e/ou forte impacto no mercado ou junto dos consumidores / unidades de grande dimensão variação anual da produção elevada

D. Adequação das instalações e equipamentos

0	Instalações e equipamentos bem adequados à atividade e em boas condições.
10	Parte das instalações ou dos equipamentos apresentam alguma inadequação ou risco de higiene / segurança / contaminação / mistura de produtos.
25	Elevados riscos de contaminação / mistura / problemas de higiene e segurança devido às instalações e/ou equipamentos utilizados.

E. Grau de organização das unidades

0	Procedimentos e circuitos bem definidos e documentados;
5	Procedimentos e circuitos definidos, mas com documentação insuficiente.
10	Procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente.

F. Intervenção de subcontratados

0	Sem recurso a subcontratação ou com intervenção pontual.
5	Intervenção regular de subcontratação (as mesmas empresas, os mesmos serviços).
10	Elevada complexidade / intervenção sistemática de subcontratação com recurso a diferentes empresas e serviços.

G. Resultados de análise do controlo nos últimos três anos

0	Ausência de resultados não conforme.
10	Ocorrência de pelo menos um resultado não conforme.
25	Ocorrência de mais de um resultado não conforme.

H. Rastreabilidade / gestão / plano de controlo do operador

0	Evidências de um sistema de gestão interno fiável e eficaz / boa rastreabilidade / implementação de autocontrolos.
20	Algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem um procedimento global.
35	Ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

I. Atitude / comunicação / formação do operador

0	Excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução da melhoria, elevado profissionalismo.
5	Comunicação razoável com o OC, algumas dificuldades em aceitar e/ou executar melhorias.
10	Atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes, evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação.

J. Suspeitas / denúncias / reclamações (fundamentadas)

0	Ausência de suspeitas / denúncias / reclamações.
5	Ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações.
10	Ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

K. Histórico de incumprimento nos últimos três anos

0	Sem aplicação de incumprimentos anteriores ou apenas menores (ADV e/ou ADVNEC).
10	Existência de menos de 3 incumprimentos graves (SCP e/ou MMP).
25	Historial de alto risco, com mais de 3 incumprimentos graves (SCP e/ou MMP) e ou pelo menos 1 incumprimento crítico (SO).